

Unidade Regional de Ensino de Itararé

Edital de Processo Seletivo 2026 - Supervisor de Ensino/Educacional 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Itararé, torna público o Processo Seletivo para Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, para atendimento a 01 (uma) vaga em substituição, por período determinado (90 dias, a contar de 02/02/2026).

O atual processo seletivo é regido pela Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023 e demais amparos legais vigentes.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato interessado deverá atender as seguintes condicionalidades:

1.1.1. Ser Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, Diretor de Escola ou Diretor Escolar ou Docente (sendo efetivo ou ocupante de função-atividade - Categoria F) integrantes do Quadro de Magistério, da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

1.1.2. O processo seletivo para “Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional” não se aplica aos docentes contratados e/ou candidatos a contratação.

1.1.3. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

1.1.3.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

1.1.3.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, sendo: Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II, possuir Licenciatura Plena e ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em política educacional;

1.1.3.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considera-se, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

1.1.3.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas (tempo de atuação como: Professor

Unidade Regional de Ensino de Itararé

Coordenador, Coordenador Pedagógico/ Coordenador de Gestão Pedagógica, Coordenador Geral de Gestão Pedagógica);

1.1.3.3.2. direção de unidade escolar (tempo de atuação como: Diretor e/ou Vice Diretor, Coordenador de Organização Escolar ou de Vice-Diretor Escolar);

1.1.3.3.3. supervisão de ensino ou educacional (tempo de atuação como: Supervisor de Ensino, Supervisor Educacional);

1.1.3.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica (tempo de atuação em designações para funções junto às Coordenadorias e Departamentos da SEE/SEDUC - CENP/CGEB/COPED/EFAPE e/ou como: ATP, PCNP, PEC, CEC em Oficinas/Núcleos Pedagógicos nas Diretorias de Ensino/Unidades Regionais de Ensino);

1.1.3.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, e assinada pela autoridade superior imediata do servidor, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de magistério, conforme modelo contido nesse edital;

1.1.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.1.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DAS ETAPAS

2.1. O processo ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

2.2. Etapa 1 - Inscrição online: da data da publicação do edital até as 23h59, do dia 24/02/2026, através do LINK: <https://forms.gle/PGvq8PGqdsyK4YCP7>

Unidade Regional de Ensino de Itararé

2.2.1. O candidato, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção devendo ser anexado na inscrição online:

- a)** Curriculum Vitae (obrigatório a todos os inscritos, independente do cargo que ocupa);
- b)** Declaração de tempo no magistério oficial/ experiência em política educacional (obrigatório a todos os inscritos, exceto ao Diretor de Escola e Supervisor de Ensino/Educacional - titulares nesses cargos);
- c)** Certificado do Curso PDL, emitido pela EFAPE (obrigatório a todos os inscritos, independente do cargo que ocupa);
- d)** Diploma e Histórico Escolar da formação (obrigatório a todos os inscritos, exceto ao Diretor de Escola e Supervisor de Ensino/Educacional - titulares nesses cargos);

2.2.2. No caso de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e Diretor de Escola, sendo titular nesses cargos, os candidatos não precisarão apresentar documento comprobatório de formação e de tempo/experiência em política educacional, mas deverão anexar o Curriculum Vitae e o Certificado PDL, emitido pela EFAPE.

2.2.3. A relação dos candidatos deferidos e indeferidos, será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>

2.2.4. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e/ou reconsideração, a ser encaminhado pelo candidato para o e-mail da Seção de Pessoas - SEPES, da Unidade Regional de Ensino de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>, em até 02 (dois) úteis após publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.

2.2.5. Não serão aceitos documentos obrigatórios contidos nesse edital após a etapa de inscrição, o não envio já implicará em indeferimento, não cabendo como justificativa de reconsideração/recurso o envio do(s) mesmo(s).

Unidade Regional de Ensino de Itararé

2.2.6. Para acesso aos certificados dos cursos realizados pelo candidato, ofertados pela EFAPE, entre em Histórico de Participações:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/HistoricoParticipacao/g/6498c39be b244da3ade5be7c9c21 2c3b/Account/Logon>

2.3. Etapa 2 - Entrevista em nível de Unidade Regional de Ensino: realizada em 27/02/2026, em horário previamente agendados com os candidatos.

2.3.1. Esta etapa será instruída pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, juntamente com Comissão responsável, da Unidade Regional de Ensino.

2.3.2. Os candidatos deferidos, serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, sendo convocados por ato da Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino.

2.3.3. O servidor será convocado para entrevista online, visando à avaliação técnica e de competências do candidato quanto às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário e demais orientações pertinentes serão definidas pela Unidade Regional de Ensino, com as devidas publicações no site da URE Itararé.

2.3.4. Serão analisadas, além de outros requisitos:

2.3.4.1. a atuação profissional em designações de Suporte Pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

2.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de Suporte Pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

2.3.5. O candidato que deixar de participar da Etapa 2 ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) automaticamente desistente do processo seletivo.

2.3.6. A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino em conjunto com a Comissão Regional de Suporte Pedagógico, indicará até 03 (três) candidatos entrevistados, com base nas competências apresentadas, que será encaminhado para a Equipe de Seleção Central.

Unidade Regional de Ensino de Itararé

2.4. Etapa 4 - Secretaria de Educação - avaliação a ser realizada pela Equipe de Seleção Central, com os candidatos indicados pela Unidade Regional de Ensino.

III - DOS RESULTADOS FINAIS

3.1. O resultado final, contendo o nome do selecionado pela Equipe Central e validado pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, será divulgado por meio de publicação, no site da Unidade Regional de Ensino.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será automaticamente eliminado do processo.

4.3. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições físicas e apresentação de documentos fora do prazo de inscrição, sendo que a inscrição será exclusivamente online, através do link informado nesse edital.

4.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Itararé, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Ceriani

Chefe de Departamento - Dirigente
Regional de Ensino